



CEREST RR

CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO
TRABALHADOR DO ESTADO RORAIMA

(95) 98404-5309

cerest.cgvs@saude.gov.br

Boa Vista - Roraima

Boletim QUALIFICA

CEREST REGINAL

GRÁFICO 1

RESULTADO QUALIFICA CEREST
REGIONAL SUL TOTAL DE PONTOS
POR ANO 2020 A 2025

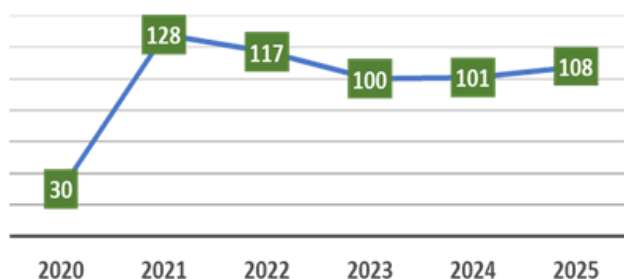


GRÁFICO 2

RESULTADO QUALIFICA CEREST
REGIONAL SUL POR CRITÉRIO E ANO,
2020 A 2025.

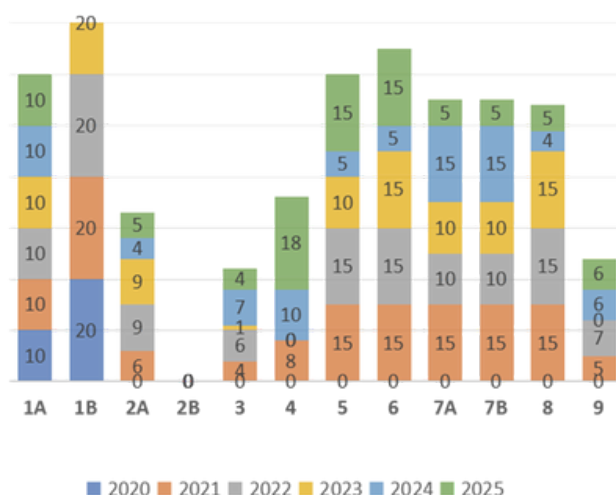


GRÁFICO 3

RESULTADO QUALIFICA CEREST
REGIONAL CENTRO NORTE TOTAL DE
PONTOS POR ANO 2020 A 2025

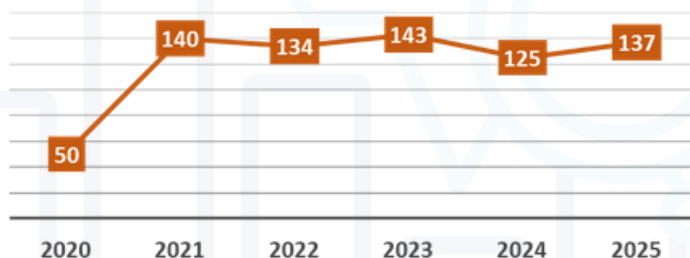
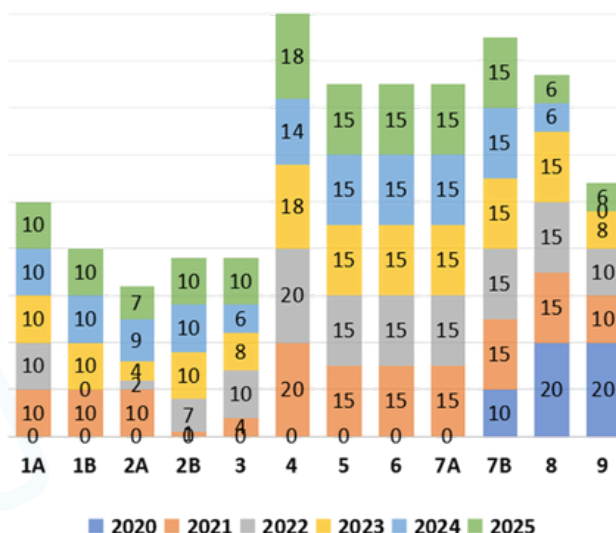


GRÁFICO 4

RESULTADO QUALIFICA CEREST
REGIONAL CENTRO NORTE POR
CRITÉRIO E ANO, 2020 A 2025.



Boletim QUALIFICA

CEREST REGINAL

No período de 2020 a 2025 os Cerests Regionais foram avaliados pelos 9 critérios constantes nas notas informativas (DSAST/SVS/MS 61/2018, 06/2021 e 07/2021 CGSAT/DSAST/SVS/MS) e NOTA TÉCNICA Nº 8/2024-CGSAT/DVSAT/SVSA/MS.

No primeiro ano(2020) de preenchimento individual e ainda sem os ajustes dos critérios estabelecidos em 2021 pela Coordenação Geral de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Ministério da Saúde - CGSAT o Cerest Regional Sul atingiu somente 30 pontos (Gráfico 1) e o Cerest Regional Centro Norte atingiu 50 pontos (Gráfico 3).

Já no ano seguinte 2021, os dois Cerests Regionais atingiram a meta(Gráficos 1 e 3) sendo que o Regional Sul fez 128 pontos e o Regional Centro Norte 140 pontos. Na avaliação por Cerest Regional percebe-se uma constância melhor no Regional Centro Norte que mantém a avaliação acima de 125 pontos com destaque para o ano de 2023 com 143 pontos totais. Já o Regional Sul atingiu maior pontuação em 2021 com 128 pontos e tem mantido a meta, porém sem aumento significativo na pontuação total.

Analisando os critérios individualmente(Gráficos 2 e 4), é possível verificar que o Regional Sul tem muita dificuldade de pontuar no critério 2 (ver Tabela 1) isso deve-se ao fato da dificuldade de contratação de profissional médico para atuar na sede do Cerest (2A) e também da necessidade de maior articulação com a Rede (2B) para entendimento do lançamento do procedimento no SIA.SUS, os demais critérios têm tido oscilação nas pontuações que podem ter diversos fatores contributivos além das mudanças estabelecidas pela CGSAT ao longo desse período que também influenciaram nos resultados.

Em relação ao Regional Centro Norte as pontuações por critérios têm se mantido com certa constância oscilando de maneira natural conforme a Rede de serviços responde pela Vigilância em Saúde do Trabalhador no território, destaca-se que também o critério 2 item B, principalmente, é de difícil articulação nessa área de abrangência e, por vezes, dificulta a pontuação total. Um critério que tem sido destaque no Regional Norte é o critério 4, o qual também foi destaque no Regional Sul no ano de 2025.



CEREST RR

CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO
TRABALHADOR DO ESTADO RORAIMA

(95) 98404-5309

cerest.cgvs@saude.gov.br

Boa Vista - Roraima

CRITÉRIO		DEFINIÇÃO	PONTOS TOTAL ANUAL
1		Existência de registro de doenças e agravos relacionados ao trabalho de notificação compulsória no sinan em ao menos 75% dos meses no período avaliado. Pontuação: abaixo: < 20% dos municípios notificantes (0 pontos); entre 20% e 50% dos municípios notificantes (10 pontos); 50% dos municípios notificantes (20 pontos).	A= 10
A	B		B=20
Registros realizados pelo município sede (município de notificação) do Cerest	Registros nos municípios da área de abrangência (município de notificação) do Cerest		
2		Existência de registro de consulta médica em saúde do trabalhador (03.01.01.005-6), no sia/sus ou 10 e-sus aps, ou consulta de profissional de nível superior (exceto médico) na atenção especializada (03.01.01.004-8), ou consulta em saúde do trabalhador (exceto médico) (03.03.01.023-1), no sia/sus, por mês de atendimento.	A= 10
A	B		B=10
Registradas e realizadas pelos Cerest	realizadas e registradas pelos serviços de saúde da RAS no município sede ou nos municípios da área de abrangência, no SIA/SUS ou no e-SUS Atenção Primária (10 e-SUS APS).		
3		Existência de registro de emissão de parecer sobrenexo causal (03.01.02.003-5), no sia/sus ou no 10 e-sus aps, realizado pelo cerest e/ou pelos serviços de saúde da ras ou notificações de dart realizada pelo cerest no sinan, no município sede, por mês de atendimento.	10
4		Existência de registro de inspeção sanitária em saúde do trabalhador (01.02.02.003-5), e/ou inspeção sanitária em saúde do trabalhador para avaliação de cumprimento de recomendações (01.02.02.043-3); e/ou inspeção sanitária em saúde do trabalhador para investigação de acidentes de trabalho (01.02.02.009-4); e/ou inspeção sanitária em saúde do trabalhador para mapeamento de riscos ocupacionais (01.02.02.008-6), no sia/sus, realizada pelo cerest, por mês de atendimento.	20
5		Existência de registro de apoio matricial em saúde do trabalhador na atenção primária à saúde (03.01.08.040-2) no sia/sus.	15
6		Existência de registro de apoio matricial em saúde do trabalhador na atenção especializada, urgência e emergência (03.01.08.041-0), no sia/sus.	15
7		Monitoramento quadrimestral dos indicadores preconizados na nota técnica nº 2/2024-dsast/svs/ms, realizado pelo cerest respondendo ao qualifica cerest ou anexando materiais de divulgação eletrônica dessas análises epidemiológicas, tais como: boletins, informes, clipping, folhetos, cards, infográficos, cartilhas, entre outras peças.	A=15
A	B		B=15
Município sede (5 pontos por quadrimestre totalizando 15 pontos)	Para todos os municípios da área de abrangência do Cerest exceto município sede (5 pontos por quadrimestre totalizando 15 pontos)		
8		Existência de registro de atividade de educação em saúde do trabalhador (01.02.02.002-7), realizada pelo cerest, por mês de atendimento, no sia/sus.	10
9		Existência de registro de atividade de educação permanente em saúde do trabalhador (01.01.01.011-7), para os profissionais da ras, por mês de atendimento, no sia/sus.	10
			160

Serão avaliados como satisfatórios os Cerest que alcançarem 62,5% a 100% da pontuação total dos critérios avaliados, ou seja, 100 a 160 pontos.